

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDOR
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
XXII CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL Nº 1 – PGE/PA, DE 10 DE JULHO DE 2023
DOE Nº 35.465, DE 10 DE JULHO DE 2023**

O Procurador-Geral do Estado do Pará (PGE/PA), tendo em vista a autorização concedida pelo Governador do Estado nos autos do Processo Administrativo PAE 2023/156125 e o disposto na Constituição do Estado do Pará, na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e suas alterações, e na Lei Complementar Estadual nº 41, de 29 de agosto de 2002, e suas alterações, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Estado do Pará, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O ingresso na carreira de Procurador do Estado do Pará far-se-á na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, o qual se regerá pelas regras estabelecidas no presente edital, observadas as normas básicas referentes à carreira.

1.1.1 O Cebraspe é o detentor exclusivo do Método Cespe de realização de avaliações, certificações e seleções. Esse método está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e de outras técnicas sofisticadas com o intuito de entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 O concurso público será executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) e pela PGE/ PA, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Pará.

1.3 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) 1ª fase: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da PGE/PA quanto à elaboração da prova e com o apoio logístico do Cebraspe;
- b) 2ª fase: provas escritas dissertativas e(ou) discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da PGE/PA quanto à elaboração da prova e com o apoio logístico do Cebraspe;
- c) 3ª fase: provas escritas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da PGE/PA quanto à elaboração da prova e com o apoio logístico do Cebraspe; e
- d) 4ª fase: avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do Cebraspe.

1.4 A prova objetiva e as provas escritas, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, serão realizadas nas cidades de Belém/PA, Marabá/PA e Santarém/PA.

1.4.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.5 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Estadual nº 5.810/1994, e suas alterações, e à Lei Complementar Estadual nº 41/2002, e suas alterações.

2 DO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: defender, em juízo ou fora dele, na forma da lei, os interesses do Estado; emitir pareceres em processos administrativos e responder consultas sobre matérias de sua competência; participar, por determinação do Procurador-Geral do Estado, de Comissões e Grupos de Trabalho; apreciar e(ou) elaborar minutas de contratos, termos ou quaisquer outros instrumentos; elaborar informações em mandados de segurança em que autoridade estadual integrante da Administração Direta seja apontada como coatora; elaborar informações em mandado de segurança e outras ações constitucionais, nas quais autoridade estadual integrante da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional seja apontada como coatora ou demandada; solicitar dos órgãos estaduais esclarecimentos indispensáveis ao desempenho de suas atribuições e, quando se fizer necessário, propor ou solicitar a requisição de processos e documentos; representar o Estado nas sociedades de economia mista, quando designados pelo Procurador-Geral do Estado; representar a Procuradoria-Geral do Estado no Tribunal Administrativo de Recursos Tributários; analisar projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo a serem encaminhados à Assembleia Legislativa, bem como, quando solicitado, apreciar outros atos de competência do Governador do Estado; atuar como membro da Câmara Técnica de Procuradores dos Estados em Brasília, da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal ou outros órgãos congêneres; executar outras tarefas que lhes sejam cometidas por lei ou por designação do Procurador-Geral, pertinentes às competências da Procuradoria-Geral do Estado.

REMUNERAÇÃO: vencimento-base de R\$ R\$ 17.381,07, conforme a Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2023, acrescido de gratificações legais e outras vantagens previstas na Lei Complementar Estadual nº 41/2002, e suas alterações, e na Lei Estadual nº 5.810/1994, e suas alterações.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972.

3.3 Ter, no mínimo, 18 anos completos.

3.4 Gozar dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

3.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme requisitos previstos no art. 17, IV, da Lei Estadual nº 5.810/1994, e suas alterações.

3.6 Apresentar certificado ou diploma de conclusão do curso de bacharel em Direito.

3.7 Estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e não ter sofrido sanção impeditiva do exercício da função de advogado.

3.8 Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.

3.9 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.10 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

3.11 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, emprego ou função pública;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitado em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.12 Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

3.13 Ter reputação ilibada, comprovada por declaração firmada por duas autoridades públicas.

3.14 Declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.15 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS

Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência
9 + CR	1 + CR

CR = cadastro de reserva

4.1 A lotação dos cargos será feita preferencialmente nas Regionais e nas Secretarias de Estado, obedecendo à respectiva ordem de classificação no concurso e sempre a critério do Procurador-Geral do Estado, a teor da competência descrita no art. 23 da Lei Complementar nº 41/2002.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do parágrafo único do art. 15 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, conforme parágrafo único do art. 15 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via upload, na forma do subitem 5.2.4 deste edital, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses que antecedem à data de inscrição neste concurso público.

5.2.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.2.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o laudo seja legível, e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.2.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

5.2.4 O candidato com deficiência deverá enviar, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador, imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior a serem avaliados pela comissão de avaliação.

5.2.5 O envio da imagem legível do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.5.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

5.2.5.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.6 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas e das demais fases do concurso, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

5.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.3 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 5.2 deste edital.

5.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos na relação a que se refere o subitem 5.4 deste edital.

5.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado, antes do resultado final no concurso público, para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021.

5.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores à avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidos

aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

5.6.2.1 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

5.6.2.2 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) e por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia ou de avaliação (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):

a) capacidade de comunicação e interação social;

b) reciprocidade social;

c) qualidade das relações interpessoais; e

d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

5.6.3 Caso seja apresentada cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, esta será retida pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 36 meses anteriores à data de realização da avaliação. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem e com AASI.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.

5.6.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

a) não apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);

b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;

c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 a 5.6.6 deste edital;

d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 5.6.2.2 deste edital, se for o caso;

e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;

- f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital.

5.6.8 O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.6.8.1 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral.

5.6.9 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação geral.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

6.2 Será admitida a solicitação de inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE).

6.2.3 O candidato deverá imprimir o DAE, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o DAE pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O DAE pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização da prova escrita com questões objetivas.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.4.1.1 Somente será permitida uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição.

6.4.1.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especializado/sistema de concorrência.

6.4.1.2.1 Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do subitem 6.4.1.2 deste edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

6.4.1.2.2 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.3 No momento da solicitação de inscrição, o candidato deverá:

a) assinalar a concordância com os termos que constam neste edital;
b) declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

c) declarar que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.4.4 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu CPF e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico

http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada

obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita à PGE/PA, por meio do endereço eletrônico: chefiagab@pge.pa.gov.br.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

6.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como o correto envio da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital, enviar, via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador, a imagem legível da documentação de que trata o subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou realizar os procedimentos disciplinados no subitem 6.4.8.2.2 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.988/2007):

- a) documento de identificação;
- b) carteirinha ou declaração de cadastramento, atualizado, da instituição de deficientes a qual pertence e documento de identificação, correspondentes às devidas instituições as quais são ligadas, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 6.988/2007.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022):

- a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) preenchimento de declaração, disponível no aplicativo de inscrição, de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

6.4.8.3 O envio da documentação constante do subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou a realização dos procedimentos disciplinados no subitem 6.4.8.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer

tipo de problema que impeça a chegada de documentação a seu destino ou a realização dos procedimentos, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 O candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou que enviar a imagem legível da documentação incompleta, ou que não realizar os procedimentos disciplinados no subitem 6.4.8.2.2 deste edital não terá o seu pedido de isenção deferido.

6.4.8.3.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.8.4 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 6.4.8.2.1 deste edital.

6.4.8.5.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5.2 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do DAE, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador.

6.4.8.6 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem

6.4.8.2 deste edital. 6.4.8.9 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

6.4.8.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida será divulgada na data provável estabelecida no cronograma do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador.

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador, verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio

do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.11.2 A relação final dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida será divulgada na data provável estabelecida no cronograma do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador.

6.4.8.12 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data provável estabelecida no cronograma do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

6.4.9.1 O candidato que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para a realização das provas objetiva e escritas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.9 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários; e

b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

6.4.9.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.9.1.2 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “SITUAÇÃO NÃO CONTEMPLADA” dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.7 deste edital.

6.4.9.1.3 Os candidatos que tenham em seu corpo equipamento tipo marca-passo ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento tais como bomba de insulina, para a realização das provas, deverão proceder na forma do subitem 6.4.9.1.2 deste edital.

6.4.9.1.4 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especializado do candidato.

6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetiva e escritas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.9 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.4.9.2.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

6.4.9.2.1.1 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 15.2 deste edital.

6.4.9.3 O candidato com deficiência visual que necessitar de adaptação das provas, conforme a Lei Estadual nº 8.774, de 3 de outubro de 2018, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.9 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação para adaptação das provas;

b) enviar, via upload, a imagem de laudo médico, emitido no máximo nos últimos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência, e parecer emitido por especialista da área de deficiência do candidato que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.4.9.3.1 Independentemente de requerimento, será assegurado aos candidatos com deficiência visual tempo adicional de uma hora para a realização das provas.

6.4.9.3.2 É assegurado aos candidatos com deficiência visual, independentemente de requerimento, o direito de realizarem as provas em salas reservadas e em separado dos demais candidatos.

6.4.9.3.3 O candidato com deficiência visual, em razão da necessária igualdade de condições com os demais candidatos, fará jus às condições especiais durante a realização das provas, optando por realizá-las por um dos seguintes meios:

a) sistema Braille;

b) auxílio de leitor;

c) computador; e

d) sistema convencional de escrita com caracteres ampliados.

6.4.9.3.3.1 As condições especiais previstas no subitem 6.4.9.3.3 deste edital não impedem que candidato com deficiência visual solicite outros meios que melhor atendam às suas necessidades, considerando-se a viabilidade e razoabilidade da solicitação.

6.4.9.3.3.2 O candidato com deficiência visual poderá escolher mais de uma opção de condição especial, devendo comprovar esta necessidade para realização da prova.

6.4.9.3.3.3 O candidato que deixar de efetuar a solicitação de atendimento especializado realizará a prova com auxílio de leitor.

6.4.9.3.3.4 Na hipótese de o candidato com deficiência visual optar por realizar as provas por meio de computador, deverá especificar, no sistema de solicitação de inscrição, o software a ser utilizado nessa ocasião.

6.4.9.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, conforme a Lei Estadual nº 7.613, de 2 de abril de 2012, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.9 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até seis meses de idade no dia de realização das provas (caso a criança ainda não tenha nascido até a data de realização das provas, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.9.4.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas.

6.4.9.4.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.4.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.9.4.2.2 A candidata terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos.

6.4.9.4.2.2.1 O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

6.4.9.5 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, e do Decreto Estadual 1.675, de 12 de maio de 2009, durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.9 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.5.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizados de acordo com o nome social, acompanhado do respectivo nome constante do registro civil, separado por um hífen.

6.4.9.6 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.9 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.6.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 6.4.9.6 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.6.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.7 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, demais fases do concurso e período de experiência, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marca-passo etc.) cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo “SITUAÇÃO NÃO CONTEMPLADA” e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; e

b) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado.

6.4.9.8 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 6.140, de 24 de junho de 1998, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.9 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via upload, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

6.4.9.9 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.8 deste edital deverá ser enviada de forma legível no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/pge_pa_23_procurador. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.9.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.9.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.9.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.8 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.10 O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especializado, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.8 deste edital. Apenas o envio do laudo médico/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

6.4.9.11 No caso de solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação

das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.12 A solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.13 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador.

6.4.9.13.1 O candidato com a solicitação de atendimento especializado indeferida poderá, no período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador, verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.13.2 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especializado foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

FASE	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
1ª Fase: objetiva	(P1) Objetiva	a) Direito Constitucional	12	Eliminatório e classificatório
		b) Direito Administrativo	12	
		c) Direito Tributário	12	
		d) Direito Empresarial e do Consumidor	4	
		e) Direito Agrário e Urbanístico	8	
		f) Direito Processual Civil	12	
		g) Direito Civil	8	
		h) Direito Ambiental e Minerário	10	
		i) Direito Financeiro	4	
		j) Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	8	
		k) Direito Penal e Processual Penal	4	
		l) Direitos Humanos	6	
2ª Fase: provas escritas de natureza discursivas e(ou) dissertativa	(P2) Discursiva e(ou) dissertativa	Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Agrário e Urbanístico, Direito Processual Civil e Direito Financeiro	5 questões discursivas e(ou) dissertativas	
	(P3) Discursiva e(ou) dissertativa	Direitos Humanos, Direito Civil, Direito Tributário, Direito Ambiental e Minerário e Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	5 questões discursivas e(ou) dissertativas	
3ª Fase: provas escritas de natureza prática	(P4) Prática	Objetos de avaliação constantes do item 16	1 peça processual (contenciosa ou consultiva)	
	(P5) Prática	Objetos de avaliação constantes do item 16	1 peça processual (contenciosa ou consultiva)	
4ª Fase: avaliação de títulos	(P6) Avaliação de títulos	-	-	Classificatório

8 DA 1ª FASE: PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da manhã.

8.2 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova.

8.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador, para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.2.2 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pelo Cebraspe.

8.2.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.2.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 8.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.2 deste edital.

8.3 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

8.3.1 As questões podem ser interdisciplinares e abordar objetos de avaliação de mais de uma disciplina das constantes do item 16 deste edital.

8.4 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.5 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.8 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.11 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.12 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 8.11 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 15.22 e 15.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à

referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.12.1 Após o prazo determinado no subitem 8.12 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.13 É vedada consulta a qualquer material, bem como qualquer comunicação entre os candidatos durante a prova objetiva, sob pena de eliminação do certame.

8.14 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.14.1 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

8.14.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,10 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, não haja marcação, haja marcação de mais de uma opção, contenha rasura ou a marcação esteja incompleta.

8.14.3 O cálculo da nota na prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.14.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 5,00 pontos na prova objetiva.

8.14.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.14.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.14.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.14.4 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva e listados em ordem alfabética no edital de resultado final na prova objetiva.

8.15 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

8.15.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.15.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, ininterruptamente.

8.15.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador, e seguir as instruções ali contidas.

8.15.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.15.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador, e seguir as instruções ali contidas.

8.15.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.15.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.15.6 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando da questão; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

8.15.6.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.15.6.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.15.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.16 O edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para as provas escritas será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9 DA 2ª FASE E DA 3ª FASE: PROVAS ESCRITAS DE NATUREZA DISCURSIVA E(OU) DISSERTATIVA E PROVAS ESCRITAS DE NATUREZA PRÁTICA

9.1 A 2ª fase, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por duas provas escritas de natureza dissertativa e(ou) discursiva (P2 e P3).

9.1.1 A prova escrita discursiva P2 terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

9.1.2 A prova escrita discursiva P3 terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

9.2 A 3ª fase, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por duas provas escritas de natureza prática (P4 e P5). Somente serão convocados para as provas referentes à 3ª fase os candidatos aprovados nas duas provas que compõem a 2ª fase.

9.2.1 A prova escrita prática P4 terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

9.2.2 A prova escrita prática P5 terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

9.3 As provas escritas discursivas e(ou) dissertativas da 2ª fase (P2 e P3) valerão 10,00 pontos cada e consistirão de:

a) P2: cinco questões discursivas e(ou) dissertativas, que podem envolver situação-problema, a serem respondidas em até 90 linhas cada, e valerão 2,00 pontos cada, totalizando 10,00 pontos, acerca das disciplinas Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Agrário e Urbanístico, Direito Processual Civil e Direito Financeiro, cujos objetos de avaliação constam do item 16 deste edital;

b) P3: cinco questões discursivas e(ou) dissertativas, que podem envolver situação-problema, a serem respondidas em até 90 linhas cada, e valerão 2,00 pontos cada, totalizando 10,00 pontos, acerca das disciplinas Direitos Humanos, Direito Civil, Direito Tributário, Direito Ambiental e Mineral e Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, cujos objetos de avaliação constam do item 16 deste edital.

9.3.1 As questões podem ser interdisciplinares e abordar objetos de avaliação de mais de uma disciplina das constantes do item 16 deste edital.

9.4 As provas escritas práticas da 3ª fase (P4 e P5) valerão 10,00 pontos cada e consistirão, cada uma, de redação de uma peça jurídica, de natureza contenciosa ou consultiva, de até 150 linhas, acerca dos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

9.5 As provas escritas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.11 deste edital.

9.6 Os textos definitivos das provas escritas deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.7 O documento de textos definitivos das provas escritas não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova escrita e a consequente eliminação do candidato.

9.8 O documento de textos definitivos das provas escritas será o único documento válido para a avaliação das provas escritas. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas escritas.

9.9 Não haverá substituição do documento de textos definitivos por erro do candidato em seu preenchimento.

9.10 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

9.10.1 Para a realização das provas escritas, poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, mesmo que em formato de livro, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, sob pena de eliminação do concurso.

9.10.2 Material de uso permitido:

- a) legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- b) códigos;
- c) decretos;
- d) resoluções;

- e) instruções normativas;
- f) portarias;
- g) índice remissivo;
- h) regimento interno dos tribunais e conselhos;
- i) leis de introdução dos códigos.

9.10.2.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- a) trechos destacados por marca-texto, sublinhados etc.;
- b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide artigo 2º da Lei nº 8.112/1990);
- c) separação de códigos por cores, marcador de página, post-it, cliques ou similares.

9.10.2.2 Os diplomas normativos e textos legais aptos à consulta, quando impressos ou obtidos por meio digital e(ou) xerocopiados, deverão vir encadernados e conter o máximo de 250 (duzentas e cinquenta) folhas, permitindo-se a impressão frente e verso.

9.10.3 Material de uso proibido:

- a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- c) súmulas;
- d) enunciados;
- e) exposições de motivos dos códigos;
- f) jurisprudências;
- g) informativos de tribunais;
- h) orientações jurisprudenciais;
- i) revistas;
- j) livros de doutrina;
- k) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- l) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- m) computador, notebook, tablet, dispositivo eletrônico ou equipamentos similares (indicados no subitem 15.22 deste edital).

9.10.4 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante a prova, sob pena de não poder consultá-los.

9.10.4.1 O material de consulta de que trata o subitem 9.10.2 deste edital poderá ser conferido antes e no decorrer das provas escritas.

9.10.5 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta terá sua prova anulada e será eliminado do concurso.

9.10.6 Não será permitida, durante a realização das provas escritas, a comunicação entre os candidatos.

9.10.7 Todo o material de consulta deverá estar redigido em Língua Portuguesa.

9.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

9.11.1 Para cada sistema de concorrência, os candidatos serão convocados para a 2ª fase e para a 3ª fase, de acordo com os seguintes critérios:

- a) ampla concorrência: serão convocados para as provas escritas os 142 candidatos mais bem classificados na prova objetiva, respeitados os empates na última posição; e

b) candidatos que se declararam pessoas com deficiência: serão convocados para as provas escritas os 8 candidatos mais bem classificados na prova objetiva, respeitados os empates na última posição.

9.11.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 9.11.1 deste edital, serão convocados para as provas escritas os candidatos da ampla concorrência posicionados na prova objetiva até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

9.11.2 O candidato que não for convocado para as provas escritas na forma dos subitens 9.11.1 e 9.11.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.11.2.1 Conforme subitem 9.2 deste edital, somente terão as provas referentes à 3ª fase corrigidas os candidatos aprovados nas duas provas da 2ª fase.

9.11.3 O edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para a 2ª fase e para 3ª fase listará apenas os candidatos não eliminados na prova objetiva, conforme os subitens 9.11.1 e 9.11.2 deste edital.

9.11.4 Na atribuição de notas das provas escritas, levar-se-ão em conta, além dos conhecimentos técnicos específicos demonstrados pelo candidato acerca do assunto abordado, a correção da linguagem, a clareza da exposição, a sequência lógica de raciocínio e a qualidade da argumentação.

9.11.5 Cada questão da prova escrita discursiva e(ou) dissertativa (P2) valerá 2,00 pontos e será corrigida observando-se o que se segue:

a) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

b) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero;

c) a nota final nas questões da prova escrita discursiva e(ou) dissertativa (NPD2) será igual à soma das notas obtidas nas questões que a compõem;

d) será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato que obtiver $NPD2 < 5,00$ pontos.

9.11.6 Cada questão da prova escrita discursiva e(ou) dissertativa (P3) valerá 2,00 pontos e será corrigida observando-se o que se segue:

a) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

b) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero;

c) a nota final nas questões da prova escrita discursiva e(ou) dissertativa (NPD3) será igual à soma das notas obtidas nas questões que a compõem;

d) será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato que obtiver $NPD3 < 5,00$ pontos.

9.11.6.1 A nota final na 2ª fase será calculada a partir da seguinte fórmula: $NFPD = NP2 + NP3$.

9.11.7 Cada peça processual, de natureza contenciosa ou consultiva, das provas escritas práticas (P4 e P5) valerá 10,00 pontos e será corrigida observando-se o que se segue:

a) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

b) nos casos de fuga ao tema, de não haver texto, ou de erro na escolha da peça processual, o candidato receberá nota igual a zero;

c) a nota final em cada prova escrita prática será igual à nota na respectiva peça processual;

d) será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato que obtiver $NP_i < 5,00$ pontos.

9.11.7.1 A nota final na 3ª fase será calculada a partir da seguinte fórmula: $NFP = NP_4 + NP_5$.

9.11.7.2 Serão convocados para as provas escritas práticas (P4 e P5) somente os candidatos aprovados nas duas provas escritas discursivas (P2 e P3).

9.11.8 Serão anuladas as provas escritas do candidato que não devolver o documento de textos definitivos.

9.11.8.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.11.8 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.12 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS ESCRITAS

9.12.1 O padrão preliminar de resposta das provas escritas será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital

9.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta das provas escritas disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador, e seguir as instruções ali contidas.

9.12.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta das provas escritas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.12.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de respostas das provas escritas, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório nas provas escritas.

9.12.5 No recurso contra o resultado provisório nas provas escritas, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.12.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório nas provas escritas disporá do período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA 4ª FASE: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aprovados nas duas provas escritas práticas da 3ª fase (P4 e P5).

10.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.2 A avaliação de títulos valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

10.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Exercício em cargo efetivo de Procurador do Estado, Procurador Municipal ou de qualquer das carreiras de Advocacia Pública no âmbito federal, estadual ou municipal.	0,25/ano	0,75
B	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica, em Instituição de Ensino Superior pública e(ou) particular, reconhecida pelo Ministério da Educação.	0,15/ano	0,45
C	Exercício em cargo ou função técnico-jurídica, privativo de bacharel em Direito, em órgãos de advocacia na Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário ou do Poder Legislativo.	0,15/ano	0,45
D	Efetivo exercício da advocacia privada.	0,15/ano	0,45
E	Aprovação em concurso público para cargo privativo de Bacharel em Direito.	0,10	0,30
F	Livros publicados, de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica.	0,3	0,60
G	Artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos publicados, de autoria exclusiva do candidato.	0,10	0,20
H	Diploma, devidamente registrado, de Doutor em Direito ou certificado de defesa e aprovação de tese.	0,85	0,85
I	Diploma, devidamente registrado, de Mestre em Direito ou certificado de defesa e aprovação de dissertação.	0,65	0,65
J	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	0,15	0,30
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5,00

10.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar, via upload, a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

10.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

10.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de upload da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

10.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

10.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de upload. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

10.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de upload.

10.7 O envio da documentação constante do subitem 10.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

10.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 10.11 deste edital.

10.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

10.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

10.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

10.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

10.11.1 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, alíneas de A a D, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.1.2.1 deste edital; 2 – cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) para exercício de atividade/instituição pública: será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.1.2.1 deste edital; 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessário o envio da imagem legível de três documentos:

1 – diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.1.2.1 deste edital; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, será necessário o envio da imagem legível de três documentos: (1) diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso ou documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB para atender ao disposto no subitem 10.11.2.2.1 deste edital; (2) recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e (3) declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso) a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

e) para exercício de atividade/serviço de advocacia, será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: (1) certidões de atuação em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação; e (2) documento oficial da OAB (por exemplo, carteira da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB.

10.11.1.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 10.11.1 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

10.11.1.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

10.11.1.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo. Todos os períodos de experiência profissional apresentados serão contabilizados para consideração do tempo final de exercício profissional, por alínea avaliada.

10.11.2 Para receber pontuação relativa à aprovação em concurso público descrita na alínea E, o candidato deverá comprovar a aprovação em concurso público por meio de envio da imagem legível de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

a) cargo/emprego concorrido;

b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;

c) aprovação e(ou) classificação.

10.11.2.1 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, apresentar cópia impressa do Diário Oficial, autenticada em cartório, com a publicação do resultado final do concurso, em que conste o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e(ou) a classificação, com identificação clara do candidato.

10.11.2.2 Não será considerada concurso público a seleção constituída apenas de avaliação de títulos e(ou) de análise de currículos e(ou) de provas práticas e(ou) testes psicotécnicos e(ou) entrevistas.

10.11.2.3 Não será considerado como comprovação de aprovação em concurso, outros documentos senão aqueles citados no subitem 10.11.2 ou 10.11.2.1 deste edital.

10.11.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas F e G, o candidato deverá enviar imagem original ou imagem de cópia legível da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, e as páginas em que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN.

10.11.3.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

10.11.4 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, alíneas H e I, será aceita a imagem legível do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita a imagem do certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada da imagem do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

10.11.4.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceita a imagem apenas do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 10.12 deste edital.

10.11.4.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

10.11.5 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, alínea J, será aceita a imagem legível do certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou que está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda, estar de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/ CES nº 1, de 6 de abril de 2018. O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

10.11.5.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou que está de acordo com as normas do extinto CFE, ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018 deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

10.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.13 Cada título será considerado uma única vez.

10.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 10.2 deste edital serão desconsiderados.

10.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

11.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final na prova objetiva (NFPO), da nota final nas provas escritas discursivas (NFPD), da nota final nas provas escritas práticas (NFPP) e da nota final na avaliação de títulos.

11.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 12 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

11.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

11.4 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11.5 O candidato aprovado além do número de vagas ofertadas será mantido, no prazo de validade do concurso, no cadastro de reserva.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota nas provas escritas práticas (P4 e P5) somadas;
- c) obtiver a maior nota nas provas escritas discursivas (P2 e P3) somadas;
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva;
- e) obtiver a maior nota na avaliação de títulos;
- f) tiver maior idade;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

12.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

12.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

12.3 Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 12.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

13 DOS RECURSOS

13.1 Os recursos interpostos pelos candidatos ao longo do certame devem observar o seguinte:

a) os recursos devem ser interpostos por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação oficial do ato recorrido;

b) não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico;

c) o recurso deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara, consistente e objetiva, sob pena de ser preliminarmente indeferido;

d) não serão conhecidos os recursos intempestivos ou cujo teor despreze a Comissão do Concurso.

13.2 Os recursos relativos à fase de inscrição (situações previstas no item 6 deste edital), ao resultado preliminar da avaliação de títulos e à classificação final serão avaliados pelo Cebraspe.

13.3 Os recursos interpostos em face do gabarito preliminar da prova objetiva da 1ª fase, do padrão preliminar de resposta e do resultado provisório das provas escritas discursivas da 2ª fase, do padrão preliminar de resposta e do resultado provisório das provas escritas práticas da 3ª fase serão avaliados pela comissão do concurso.

13.4 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

13.5 O Cebraspe e a PGE/PA não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

14 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO

14.1 O resultado final do concurso será homologado pelo Procurador-Geral do Estado do Pará e será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador.

15.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

15.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

15.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador, ressalvado o disposto no subitem 15.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

15.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

15.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.3 deste edital.

15.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, a qualquer tempo, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 15.5 deste edital.

15.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 – SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – PGE/PA Procurador 2023 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

15.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 15.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

15.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

15.9.1 O candidato que desejar obter comprovante de comparecimento às provas deverá solicitá-lo no momento de realização das provas.

15.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto e assinatura (CNH digital e RG digital ou qualquer outro documento digital, com foto e assinatura, válido nos termos da legislação vigente) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

15.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; ou documentos digitais não citados no subitem 15.10 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

15.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

15.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

15.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

15.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

15.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

15.15.1 A inobservância do subitem 15.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

15.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

15.18.1 Os três últimos candidatos de cada sala de prova só poderão sair juntos após o registro e assinatura no relatório próprio do concurso.

15.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o previsto no subitem 6.4.9.4.2.2 deste edital.

15.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

15.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação, salvo os materiais dispostos no subitem 9.10.2 deste edital.

15.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

15.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 15.22 deste edital.

15.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.6 deste edital.

15.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 15.22 deste edital.

15.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

15.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

15.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 15.22 deste edital no dia de realização das provas.

15.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

15.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

15.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 15.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas ou no documento de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 6.4.9.6 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, qualquer palavra ou marca que o identifique;
- s) não permitir a coleta de dado biométrico.

15.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

15.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

15.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 15.7 ou 15.8 deste edital, conforme o caso, e perante a PGE/PA, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

15.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

15.32 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

15.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se a alteração for em texto normativo já constante dos objetos de avaliação listados no item 16 deste edital.

15.33.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões.

15.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.35 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela PGE/PA.

15.36 O foro da Comarca de Belém/PA é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente edital e respectivo concurso público.

15.37 A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

16.1 HABILIDADES

16.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Nas provas escritas discursivas e práticas, cada questão poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

16.2 CONHECIMENTOS

16.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.5 Mutação constitucional. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Direitos políticos. 4.5 Partidos políticos. 4.6 O ente estatal titular de direitos fundamentais. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder Legislativo. 7.3 Poder Executivo. 7.4 Poder Judiciário. 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público. 8.2 Advocacia Pública. 8.3 Advocacia e Defensoria Pública. 9 Controle de constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 10.1 Estado de defesa e estado de sítio. 10.2 Forças Armadas. 10.3 Segurança pública. 11 Sistema Tributário Nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 14 Sistema Financeiro Nacional. 15 Ordem social. 16 Constituição do Estado do Pará. 17. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado. 1.1 Funções. 1.2 Poderes. 1.3 Repartição das funções entre os Poderes. 1.4 Federação. 1.5 Organização federativa e ordem administrativa. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Origem. 2.3 Evolução histórica. 2.4 Fontes. 3 Administração pública. 3.1 Sentidos amplo e estrito, objetivo e subjetivo. 3.2 Regime jurídico-administrativo. 3.3 Interesse público. 3.4 Interesses primários e secundários do Estado. 3.5 Princípios da administração pública (explícitos e implícitos). 3.6 Acesso à informação (Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto Estadual nº 1.359/2015). 3.7 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). 4. Poderes da Administração Pública. 4.1 Poder normativo. 4.1.1 Finalidade. 4.1.2 Limites. 4.1.3 Objeto. 4.2 Poder disciplinar. 4.2.1 Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar

(PAD) e Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS). 4.2.2 Termo de Ajustamento Disciplinar (TAD). 4.2.3 Lei Estadual nº 5.810/94. 4.3 Poder de polícia. 4.3.1 Características. 4.3.2 Polícia administrativa e Polícia Judiciária. 5 Organização administrativa. 5.1 Pessoas políticas e administrativas. 5.2 Desconcentração e descentralização. 5.3 Administração direta e indireta. 5.4 Órgãos e entidades estatais. 5.5 Autarquias. 5.6 Fundações estatais. 5.7 Empresas públicas e sociedades de economia mista (Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 1.667/2016). 5.8 Agências reguladoras. 5.9 Agências executivas. 5.10 Entidades de fiscalização profissional. 6 Terceiro Setor. 6.1 Serviços sociais autônomos. 6.2 Entidades de apoio. 6.3 Organizações sociais (Lei Estadual nº 5.980/1996 e Decreto Estadual nº 21/2019). 6.4 Organizações da sociedade civil de interesse público — OSCIP. Organizações da sociedade civil (Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 1.835/2017). 7 Atos administrativos. 7.1 Elementos. 7.2 Pressupostos. 7.3 Atributos. 7.4 Classificação. 7.5 Vinculação e discricionariedade. 7.6 Espécies. 7.7 Perfeição, validade e eficácia. 7.8 Extinção. 7.9 Anulação. 7.10 Revogação. 7.11 Convalidação. 8 Processo administrativo. 8.1 Princípios. 8.2 Fases. 8.3 Procedimentos em espécie. 8.4 Lei Federal nº 9.784/1999. 8.5 Lei Estadual nº 8.972/2020 e Decreto Estadual nº 1.528/2021. 9 Agentes públicos. 9.1 Cargos, empregos e funções públicas. 9.2 Provimento. 9.3 Vacância. 9.4 Servidores públicos. 9.5 Regime jurídico-constitucional. 9.6 Direitos e vantagens. 9.7 Deveres, proibições e responsabilidades. 9.8 Regime previdenciário. 9.9 Lei Estadual nº 5.810/1994, Lei Complementar Estadual nº 7/1991, Lei Complementar Estadual nº 131/2020 e Decreto Estadual nº 1.741/2017. 9.10 Lei Complementar Estadual nº 39/2002 e Lei Complementar Estadual nº 111/2016. 9.11 Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais (Lei Federal nº 9.504/1997). 10 Militares do estado. 10.1 Regime jurídico-constitucional. 10.2 Lei Estadual nº 5.251/1985. 10.3 Lei Estadual nº 6.833/2006. 10.4 Lei Federal nº 13.954/2019. 10.5 Lei Complementar Estadual nº 142/2021. 11 Serviço público. 11.1 Conceito. 11.2 Distinção com outras atividades estatais. 11.3 Classificação. 11.4 Titularidade. 11.5 Princípios. 11.6 Remuneração. 11.7 Usuários. 11.8 Prestação direta e indireta. 11.9 Concessão, permissão e autorização. 11.10 Parcerias público- privadas (Lei Federal nº 11.079/2004, Lei Estadual nº 7.649/2012 e Decreto Estadual nº 713/2013). 11.11 Procedimento de manifestação de interesse (Decreto Estadual nº 1.242/2015). 11.12 Consórcios públicos (Lei Federal nº 11.107/2005). 12 Licitação pública. 12.1 Conceito. 12.2 Finalidades. 12.3 Vedações à participação. 12.4 Contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação). 12.5 Modalidades. 12.6 Critérios de julgamento. 12.7 Fases interna e externa. 12.8 Procedimentos auxiliares. 12.9 Anulação e revogação. 12.10 Infrações e sanções administrativas. 12.11 Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas (Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Estadual nº 8.417/2016). 12.12 Sistema de Registro de Preços (Decreto Estadual nº 991/2020). 12.13 Sistema de Cotação Eletrônica de Preços (Decreto Estadual nº 2.168/2010). 12.14 Regime Diferenciado de Contratação – RDC (Lei Federal nº 12.462/2011 e Decreto Estadual nº 1.974/2018). 12.15 Licitações internacionais. 12.16 Lei nº 8.666/1993. 12.17 Lei nº 10.520/2002. 12.18 Lei Estadual nº 6.474/2002 e Decreto Estadual nº 534/2020. 12.19 Lei Federal nº 14.133/2021. 12.20 Decreto Estadual nº 2.939/2023. 12.21 Decreto Estadual nº 2.940/2023. 12.22 Decreto Estadual nº 2.973/2023. 12.23 Decreto Estadual nº 2.787/2022. 12.24 Decreto Estadual nº 2.734/2022. 12.25 Decreto Estadual nº 2.725/2022. 12.26 Decreto estadual nº 3.037,

de 25 de abril de 2023. 13 Contratos administrativos. 13.1 Conceito. 13.2 Tipos de cláusulas. 13.3 Prerrogativas da administração. 13.4 Direitos dos contratados. 13.5 Formalização. 13.6 Duração. 13.7 Execução. 13.8 Extinção. 13.9 Nulidades. 13.10 Meios alternativos de resolução de controvérsias (mediação, arbitragem, dispute board). 13.11 Infrações e sanções administrativas. 13.12 Controle das contratações. 13.13 Convênios e instrumentos congêneres. 13.14 Lei nº 8.666/1993. Lei nº 14.133/2021. Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016. Decreto Estadual nº 733/2013. 14. Intervenção do Estado no Domínio Econômico. 14.1 Ordem econômica. 14.2 Livre iniciativa. 14.3 Regulação estatal. 14.4 Repressão ao abuso do poder econômico. 14.5 Lei nº 12.529/2011. 14.6 Exploração de atividade econômica pelo Estado: monopólio estatal e competição com a iniciativa privada. 15. Intervenção do Estado no Domínio Social. 15.1 Ordem social. 15.2 Políticas públicas. 15.3 Serviços públicos sociais. 15.4 Atividade de fomento. 16 Intervenção do Estado na propriedade privada. 16.1 Requisição. 16.2 Ocupação temporária. 16.3 Servidão administrativa. 16.4 Tombamento. 16.5 Limitação administrativa. 16.6 Desapropriação. 16.6.1 Requisitos. Competência. Objeto. Fases. Imissão provisória na posse. Desistência. Desapropriação por zona. Desapropriação indireta. Retrocessão. 17 Controle da administração pública. 17.1 Controle interno e externo. 17.2 Controle pela própria administração pública. 17.3 Controle parlamentar. 17.4 Controle pelo tribunal de contas. 17.5 Controle jurisdicional. 17.6 Prestação de contas. 17.7 Tomada de contas especial. 17.8 Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União. 17.9 Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará. 17.10 Lei Complementar Federal nº 101/2000. 17.11 Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Estadual nº 2.289/2018. 18. Bens Públicos. 18.1 Delimitação. 18.2 Classificação. 18.3 Função social. 18.4 Uso econômico. 18.5 Regime Jurídico. 18.6 Aquisição. 18.7 Gestão. 18.8 Alienação. 18.9 Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares: autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso, cessão de uso, ocupação, comodato, aforamento, locação e arrendamento. 19 Responsabilidade civil extracontratual do Estado. 19.1 Conceito. Evolução/teorias acerca da responsabilidade civil estatal. 19.2 Conduta lesiva (ação e omissão). 19.3 Dano indenizável. 19.4 Excludentes e atenuantes. 19.5 Reparação dos danos. 19.6 Responsabilidade solidária e subsidiária do Estado. 19.7 Ação regressiva. 19.8 Responsabilidade por atos legislativos e judiciais. 19.9 Responsabilidade do Estado por atos praticados por entidades do terceiro setor. 20 Infrações e sanções administrativas. 20.1 Infração administrativa. 20.2 Sanção administrativa. 20.3 Princípios constitucionais do direito administrativo sancionador. 20.4 Excludentes de ilicitude. 20.5 Extinção das sanções administrativas. 20.6 Prescrição. 21 Improbidade administrativa. 21.1 Lei nº 8.429/1992. 22 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (alterações efetuadas pela Lei nº 13.655/2018). Aplicação no âmbito da administração pública. 23 Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (Lei Complementar Estadual nº 41/2002). Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado do Pará (Decreto nº 1.395/2021). Orientações Jurídicas da Procuradoria-Geral do Estado do Pará. Pareceres Referenciais da Procuradoria-Geral do Estado. 24 Jurisprudência dos tribunais superiores e do Tribunal de Contas da União (súmulas, súmulas vinculantes, teses de repercussão geral, temas repetitivos e decisões do STF proferidas em ADI, ADC e ADPF).

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Legislação tributária. 1.1 Vigência, aplicação, integração e interpretação. 2 Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Competência e capacidade tributárias. Repartição das

receitas tributárias. 3 Tributos vigentes. Espécies e características. Taxa e preço público. Taxa judiciária. 4 Fontes formais do direito tributário. 5 Obrigação tributária: conceito, elementos, o dever tributário e os deveres instrumentais, natureza jurídica. Sujeição ativa. Hipótese de incidência. Fato impositivo (fato gerador): base de cálculo, alíquota, domicílio tributário e capacidade. 6 Sujeição passiva tributária: contribuinte, responsável e substituto tributário. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações. Responsabilidade por solidariedade, sucessão e de terceiros. Denúncia espontânea. 7 Crédito tributário. Autorregularização. Constituição. Lançamento: conceito, natureza jurídica, privilégios e garantias do crédito tributário e suas modalidades. 8 Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 9 Evasão, sonegação, elisão e fraude. 10 Dívida ativa. Inscrição e efeitos. Certidões. 11 Processo administrativo tributário: princípios norteadores. Processo administrativo estadual. Lei nº 6.182/1998 e alterações. 12 Processo judicial tributário. Execução fiscal. Embargos à Execução Fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Ação cautelar fiscal. Mandado de segurança em matéria tributária. Tutelas de urgência e de evidência. Tutela coletiva em matéria tributária. Reserva do possível. 13 Fiscalização tributária. Regime legal. Prerrogativas e limites da fiscalização. Dever de informação e sigilo profissional. Divulgação de dados referentes ao contribuinte. Requisição de força pública. Sigilo bancário e fiscal. 14 ICMS. Disciplina constitucional. Hipóteses de incidência, contribuintes, responsáveis, substitutos. Base de cálculo. Alíquota. O princípio da não cumulatividade. Regime de apuração e pagamento. Administração do ICMS: fiscalização; auto de infração; defesa do contribuinte. Incidência do ICMS no estado do Pará. Legislação do Estado do Pará. 15 Imposto sobre transmissão ou doação de bens ou direitos. Legislação do estado do Pará. 16 Imposto sobre a propriedade de veículos automotores. Legislação do estado do Pará. 17 Taxas vigentes no estado do Pará. Legislação. 18 Direitos, garantias e obrigações do contribuinte do estado do Pará. 19 Incentivos fiscais nos tributos estaduais. Guerra fiscal. 20 Legislação estadual do IPVA (Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996) e do ITCD (Lei nº 5.529, de 5 de janeiro de 1989 e suas alterações). 21 Código do Contribuinte (Lei Complementar Estadual nº 58/2006). 22 Transação resolutiva de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública. Lei estadual nº 9.260/2021 e Decreto estadual nº 1.795/2021. 23 Lei estadual nº 9.389/2021 e alterações posteriores (Programa de Regularização Fiscal – PROREFIS). 24 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO FINANCEIRO: 1. Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do direito financeiro: lei complementar, lei ordinária, medida provisória, leis orçamentárias, resoluções do Senado Federal, resoluções do Congresso Nacional, atos normativos infralegais, atos negociais. Normas gerais de direito financeiro. Conflitos entre lei complementar e ordinária. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967: das normas de administração financeira e de contabilidade. Resolução do Senado Federal nº 43, 21 de dezembro de 2001. Resolução do Senado Federal nº 48, 21 de dezembro de 2007. Normas constitucionais sobre finanças públicas. Constituição Federal de 1988. Constituição do Estado do Pará. 2. Princípios do direito financeiro: Legalidade. Exclusividade orçamentária. Programação. Sustentabilidade ou equilíbrio fiscal. Unidade orçamentária. Unidade de tesouraria. Universalidade. Anualidade orçamentária. Orçamento bruto. Transparência

fiscal. Não afetação da receita de impostos. Especificação. Vedação do estorno. Quantificação dos créditos orçamentários. Responsabilidade intergeracional. Federalismo fiscal. 3. Finanças públicas e direitos fundamentais: custo dos direitos, dever fundamental de pagar tributos e tragédia dos comuns. 4. Orçamento público: conceito e natureza jurídica. Tipos de orçamento. Espécies orçamentárias. Créditos adicionais: suplementares, especiais, extraordinários e fontes para abertura de créditos suplementares e especiais. Ciclo orçamentário. Processo legislativo orçamentário: iniciativa. Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO. Emendas parlamentares: emendas individuais, de banca, de comissão e de relator. Execução do orçamento. 5. Empresas estatais dependentes e não dependentes. 6. Receita pública: conceito, classificações, estágios ou fases da receita, regime contábil. Receita corrente líquida. Repartição de receitas tributárias: direta, indireta e retenção de valores. Repasse da cota-parte das parcelas do ICMS e outros Tributos da arrecadação do Estado do Pará e por este recebidas. Lei estadual nº 5.645/1991. Decreto estadual nº 4.478/2001. Decreto estadual nº 1.064/2020. Renúncia de receita. Desvinculação de receitas da União – DRU. Vinculações constitucionais para saúde e educação. Fundos especiais: conceito e espécies. Fundos privados de interesse público. Dívida ativa. 7. Despesa pública: conceito, classificações, estágios ou fases da despesa, regime contábil. Geração da despesa: despesa obrigatória de caráter continuado. Despesas com pessoal: definições e limites, controle. Despesas com a seguridade social. Destinação de recursos para o setor privado. Assunção de obrigação nos dois quadrimestres finais do mandato. Vedação do aumento de despesa em projetos de lei de iniciativa exclusiva. Execução da despesa pública: linhas gerais, dotação orçamentária, fases da realização da despesa, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores. Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Do Relatório de Gestão Fiscal. Transferências: obrigatórias, voluntárias, automáticas e pelo Sistema Único de Saúde. 8. Novo Regime Fiscal. Teto de gastos. Orçamento de Guerra (Emenda Constitucional nº 106/2020). Estado de calamidade pública. Regime de precatórios: normas constitucionais, linhas gerais, regime especial de quitação e oferta de créditos para quitação. 9. Dívida pública: conceito, natureza jurídica e espécies. Dívida e endividamento: definições básicas, dos limites da dívida pública e das operações de crédito, da recondução da dívida aos limites. Regra de ouro. Operações de crédito. Da contratação. Das Vedações. Da garantia e da contra garantia. Federalismo fiscal. Compensação de dívidas. Cessão e securitização de direitos creditórios do Estado. Refinanciamento das dívidas de entes subnacionais: Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 156/2016 e Lei Complementar nº 159/2017. Regime de Recuperação Fiscal – RFF. Lei Complementar nº 178/2021 e alterações. 10. Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Lei nº 9.496/1997. Portaria STN nº 10.464, de 7 de dezembro de 2022. Resolução do Senado Federal nº 112, de 1998. Programa de Ajuste Fiscal dos Municípios do Estado do Pará. Lei estadual nº 8.848/2019. 11. Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. 12. Controle interno e externo. Controle, fiscalização e prestação de contas. 13. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

DIREITO EMPRESARIAL E DO CONSUMIDOR: 1 Títulos de crédito: conceito e principais institutos. Espécies. Protesto cambial. Cancelamento e sustação do protesto. Prescrição. 2 Falências e recuperação judicial e extrajudicial. Lei nº 11.101/2005. Liquidação extrajudicial de sociedade e instituições financeiras. Sistema Financeiro Nacional. Lei nº

4.595/1964. Responsabilidade dos administradores de sociedades. Lei nº 6.404/1976. Deveres e responsabilidades do acionista controlador. 3 Empresa individual de responsabilidade limitada. Lei nº 12.441/2011. Microempresas e empresas de pequeno porte. Lei Complementar nº 123/2006. 4 Da empresa: unificação parcial das obrigações privadas. Da sociedade: disposições gerais, espécies, direitos, obrigações e responsabilidades da sociedade e dos sócios. Tipos societários. Liquidação, transformação, incorporação, fusão e cisão. Do estabelecimento comercial. Do nome comercial. 5 Direitos do consumidor. Disposições gerais. Direitos básicos do consumidor. Ônus da prova. Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 6 Da proteção contratual. Contratos bancários e superendividamento. Da defesa dos interesses do consumidor em juízo e das sanções administrativas. 7 Política Nacional das Relações de Consumo. 8 Proteção à saúde e à segurança. 9 Desconsideração da pessoa jurídica. 10 Práticas comerciais. Oferta, publicidade e propaganda. Decadência e prescrição. Práticas abusivas. Cobrança de dívidas. Bancos de dados e cadastro de consumidores. 11 Declaração de Direitos de Liberdade Econômica (Lei Federal nº 13874/2019). 12 Decreto estadual nº 1.098/2020, que regulamenta o baixo risco e dispensa atos públicos de liberação de atividade econômica no Estado do Pará. 13 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO AGRÁRIO E URBANÍSTICO: 1. Teoria geral do direito agrário. Formação histórica do direito agrário no Brasil. Lei Federal nº 4504/1964. 2. Dispositivos constitucionais relativos às políticas públicas urbana, agrícola e fundiária. Princípios e normas gerais de direito agrário. Legislação federal: Lei nº 601/1850; Decreto nº 1.318/1854; Decreto-lei nº 3.365/1941; Lei nº 4.504/1964 (Estatuto da Terra); Lei nº 8.629/1993. Legislação estadual: Lei Estadual nº 82/1892; Lei Estadual nº 4.884/1979; Lei Estadual nº 5.295/1985; Decreto Estadual nº 410/1891; Decreto Estadual nº 1.054/1996. 3. Política agrícola, agrária e fundiária do Pará. Lei Estadual nº 5.849/1994. 4. Distinção de imóvel urbano e rural. Empresa rural. Latifúndio. Minifúndio. Pequena, média e grande propriedade rural. 5. Evolução do conceito de propriedade no Brasil. Diferenciação de posse e propriedade rural. Função social da propriedade rural. Posse agrária. Posse Agroecológica. Regime jurídico dos territórios indígenas. 6. Bens públicos. Terrenos de marinha e acrescidos. Terrenos marginais e acrescidos. Ilhas. Terras devolutas: identificação, destinação. Discriminação administrativa e judicial das terras devolutas. Arrecadação de imóvel abandonado. 7. Alienação e concessão de terras públicas. Usucapião rural. Territórios quilombolas. Regularização fundiária (Lei Estadual nº 8.878/2019, Decreto Estadual nº 1.190/2020 e 1191/2020). Política Nacional de Regularização Fundiária Urbana (Lei Federal 13465/2017 e Decreto Federal 9310/2018). 8. Aquisição ou arrendamento de imóvel rural por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras. Limitações à venda de terras a estrangeiros. 9. Combate à grilagem e redução de conflitos agrários. Ouvidoria Agrária Nacional. Ouvidoria Agrária Estadual. Comissão Estadual de Mediação de Conflitos Agrários. Varas Especializadas com Competência nas questões Agrárias no Estado do Pará. O art. 126 da Constituição Federal e o art. 167 da Constituição Estadual. A Lei Estadual Complementar 14/93. Resolução 18/2005 do TJPA. 10. Contratos agrários. 11. Ação civil pública em matéria agrária. 12. Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Aplicação das leis no tempo. 1.3 Aplicação das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da

personalidade. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Conceito e elementos caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Fundações. 3.10 Grupos despersonalizados. 3.11 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.12 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Elementos. 6.3 Representação. 6.4 Condição, termo e encargo. 6.5 Defeitos do negócio jurídico. 6.6 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.7 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Elementos 10.2 Princípios. 10.3 Boa-fé. 10.4 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.5 Obrigações de dar. 10.6 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.7 Obrigações alternativas e facultativas. 10.8 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.9 Obrigações solidárias. 10.10 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.11 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.12 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.13 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.14 Obrigações principais e acessórias. 10.15 Transmissão das obrigações. 10.16 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.17 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Contratos em geral. 11.3 Disposições gerais. 11.4 Interpretação. 11.5 Extinção. 11.6 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Responsabilidade civil. 14 Preferências e privilégios creditórios. 15 Posse. 16 Direitos reais. 16.1 Disposições gerais. 16.2 Propriedade. 16.3 Superfície. 16.4 Servidões. 16.5 Usufruto. 16.6 Uso. 16.7 Habitação. 16.8 Direito do promitente comprador. 17 Direitos reais de garantia. 17.1 Características. 17.2 Princípios. 17.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 18 Direito das sucessões. 18.1 Sucessão em geral. 18.2 Sucessão legítima. 18.3 Sucessão testamentária. 18.4 Inventário e partilha. 19 Lei nº 6.766/1979 (parcelamento do solo urbano). 20 Lei nº 6.015/1973 (registros públicos). 20.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 20.2 Procedimento de dúvida. 21 Lei nº 8.245/1991 (locação de imóveis urbanos). 21.1 Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 22 Direitos autorais. 23 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Teoria Geral do Processo. 1.1 Processo e Constituição. 1.2 Fontes do Direito Processual. 1.3 Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios, órgãos, formas e limites da jurisdição civil. 1.4 Órgãos da jurisdição. 1.4.1 Organização judiciária do Estado do Pará. 2. Sistema de Justiça multiportas e os meios adequados de solução dos conflitos. 2.1 A Fazenda Pública e a solução consensual dos conflitos. 2.2 Audiência de conciliação e de mediação. 2.3 A mediação e a autocomposição de conflitos (Lei no 13.140/15 e Resolução 125/10 do CNJ). 2.4 Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). 2.5 Conciliação, acordo e transação judicial e extrajudicial. 2.6 Acordo de não persecução cível. 2.7 Desjudicialização e Fazenda Pública. 2.8 Equivalentes jurisdicionais: autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem (Lei nº 9.307/96). 3. Normas fundamentais do processo e aplicação das normas fundamentais. 3.1 Princípios constitucionais, direitos fundamentais e processo.

4. Ação e Processo. 4.1 Da ação: conceito; ação e pretensão; natureza jurídica, condições, princípios, classificação. 4.2 Do processo e procedimento: natureza e princípios. 4.3 Formação, suspensão e extinção do processo. 4.4 pressupostos processuais; tipos de procedimentos. 4.5 Flexibilização processual. 5 Limites da jurisdição nacional e cooperação internacional. 5.1 Competência interna. 5.2 Competência: conceito; competência funcional e territorial; competência internacional. 5.3 Competência absoluta e relativa. 5.4 Modificações da competência e conflito; conexão e continência. 6. Cooperação nacional. Conceito, dever de cooperação judiciária e relação com as normas fundamentais. 6.1 Outras fontes normativas da cooperação judiciária nacional: a Resolução nº 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça, as leis estaduais e os regimentos internos dos tribunais. 6.2 Elementos da cooperação judiciária nacional brasileira: os sujeitos da cooperação, os tipos de cooperação, os instrumentos de cooperação e os atos de cooperação. 6.2.1 Pedido de cooperação. Cooperação por delegação. Atos concertados: a cooperação negociada. 6.2.1.1 Ato concertado como hipótese de modificação de competência. 7. Sujeitos do processo. 7.1 Deveres das Partes e procuradores. 7.2 Representação judicial das pessoas jurídicas de direito público. 7.3 Capacidade, deveres e responsabilidades. 7.4 Legitimação ordinária, legitimação extraordinária, representação e substituição processuais. 7.5 Sucessão das partes e dos procuradores. 8. Intervenientes no processo. 8.1 Intervenção de terceiros: assistência, denúncia à lide, chamamento ao processo, amicus curiae, desconsideração da personalidade jurídica, recursos de terceiros. Intervenção anômala das pessoas jurídicas de direito público (Lei nº 9.469/1997). 8.2 Participação no processo civil. 8.2.1 Processo como espaço político plural. 8.2.2 Processo plural, estruturado por todos os sujeitos e adaptável: fundamentos normativos do modelo proposto e o uso do postulado da eficiência. 9. Despesas, honorários advocatícios, depósitos judiciais, custas e multas processuais. 9.1 As peculiaridades da Fazenda Pública. 9.2 Gratuidade da Justiça. 10. O juiz e os auxiliares da justiça. 10.1 Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do juiz. 10.2 Dos impedimentos e da suspeição. 10.3 Funções essenciais à Justiça. 10.3.1 Advocacia pública. 10.3.2 Ministério Público. 10.3.3 Defensoria Pública. 10.3.4 Características e prerrogativas da Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública em Juízo. 10.4 Advocacia privada: Código de Ética Profissional e Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. 11. Atos processuais. Forma, tempo e lugar dos atos processuais. 11.1 Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão. 11.1.1 Prazos especiais da Fazenda Pública. 11.2 Comunicação dos atos processuais: citação, intimação, cartas precatória, rogatória e de ordem. 12. Nulidades processuais. 13. Negócios jurídicos processuais e protocolos institucionais. 14. Da distribuição, do registro e do valor da causa. 15. Tutelas provisórias. 15.1 Aspectos gerais. 15.2 Poder geral de tutela. 15.3 Tutelas de urgência. 15.4 Tutela cautelar e tutela antecipada: cabimento, fungibilidade, momento, requisitos, proceduralização. 15.5 Estabilização da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. 15.6 Modalidades de tutela urgente antecipada na forma específica: tutela inibitória e tutela de remoção do ilícito. 15.6 Tutela de evidência: cabimento, requisitos, proceduralização. 15.7 Distribuição do tempo do processo. 15.8 A Fazenda Pública e as tutelas de urgência. 16. Formação, suspensão e extinção do processo. 17. Processo de conhecimento. 17.1 Procedimento Comum. 17.1.1 Disposições Gerais. 17.1.2 Petição inicial: conceito, requisitos. 17.1.3 Pedidos: espécies, modificação, cumulação. 17.1.4 Causa de pedir. 17.1.5 Despacho liminar: objeto,

natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo. 17.2 Improcedência liminar do pedido. 18. Respostas do réu. 18.1 Contestação e reconvenção. 18.2 A Fazenda Pública como ré. 18.3 Revelia. 18.3.1 Efeitos materiais e processuais. 18.3.2 Revelia e a Fazenda Pública. 18.4 Providências preliminares e saneamento. 18.5 Técnica do saneamento compartilhado. 18.6 Do julgamento conforme o estado do processo. 19. Teoria Geral da Prova. 19.1 Conceito e princípios. 19.2 Meios, produção e oportunidade. 19.3 Ônus da prova. 19.3.1 Teoria dinâmica de distribuição do ônus da prova. 19.4 Ações probatórias autônomas. 19.5 Produção antecipada de prova. 19.6 Prova e tutela inibitória. 19.7 Prova ilícita. 19.7.1 Regras de exclusão e regras de privilégio. 19.8 Provas típicas e atípicas. 19.9 Ata notarial, depoimento pessoal, confissão, exibição de documento ou coisa. 19.10 Prova documental: força probante, arguição de falsidade, produção e documentos eletrônicos. 19.11 Prova testemunhal: admissibilidade, valor e produção. 19.12 Prova pericial. 19.13 Inspeção judicial. 19.14 Arguição de falsidade de documento. 20. Sentença. 20.1 Conceito, natureza, elementos, requisitos, efeitos e vícios da sentença. 20.2 Julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa. 21. Coisa julgada: conceito; limites objetivos, subjetivos e temporais; coisa julgada formal e coisa julgada material. 21.1 Meios de desconstituição da coisa julgada. 21.2 Relativização atípica da coisa julgada. 21.3 Coisa julgada e relações jurídicas de trato continuado. 21.4 A coisa julgada e as demais estabilidades processuais. 22. Remessa necessária. 23. Procedimentos especiais. 23.1 Ação monitória. 23.2 Ação de consignação em pagamento. 23.3 Ação de exigir contas. 23.4 Embargos de terceiro. 23.5 Oposição. 23.6 Ação de usucapião de terras particulares. 23.7 Ação discriminatória. 23.8 Ação de Desapropriação. 23.9 Ações possessórias. 23.9.1 Imissão, manutenção e reintegração de posse. 23.9.2 Interdito proibitório. 23.10 Nunciação de obra nova. 24. Liquidação de sentença. 24.1 Conceito, natureza, modalidades e procedimento. 25. Cumprimento da sentença. 25.1 Disposições gerais. 25.2 Conceito e procedimento. 25.3 Títulos executivos judiciais. 25.4 Cumprimento definitivo ou provisório. 25.5 Cumprimento de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública. 25.6 Precatório e requisição de pequeno valor. 25.7 Meios de defesa da Fazenda Pública. 25.8 Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa. 26. Processo de execução. 26.1 Pressupostos e princípios informativos. 26.2 Disposições gerais. 26.3 Partes. Competência. Requisitos. 26.4 Títulos executivos extrajudiciais. 26.5 Responsabilidade patrimonial. 26.6 Das diversas espécies de execução. 26.6.1 Execução para entrega de coisa. 26.6.2 Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 26.6.3 Execução por quantia certa contra devedor solvente. 26.7 Da citação do devedor e da indicação de bens. 26.8 Da penhora e do depósito. 26.9 Penhora online. 26.10 Da avaliação. 26.11 Dos meios de expropriação. 26.12 Pagamento ao credor. 26.13 Embargos do devedor. 27. Execução contra a Fazenda Pública. Procedimentos. Dos embargos à execução contra a Fazenda Pública. Da suspensão e extinção da execução. Medidas executivas atípicas. Exceção de pré-executividade. Defesa heterotópica. 28. Processo e ação cautelares. 28.1 Procedimento cautelar comum, cautelar incidental a recurso especial e extraordinário e procedimentos específicos. 29. Ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais. 29.1 Deliberação colegiada nos tribunais. 29.2 Incidente de arguição de inconstitucionalidade. 29.3 Conflito de competência. 29.4 Ação Rescisória. 29.5 Querela nullitatis. 29.6 Reclamação Constitucional. 30. Recursos e outros meios de impugnação de decisões judiciais. 30.1 Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação,

pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. 30.2 Concessão de efeito suspensivo pelo Relator. 30.3 Apelação. 30.4 Agravo. 30.5 Embargos infringentes, de divergência e de declaração. 30.6 Recurso especial. 30.7 Recurso extraordinário. 30.8 Recurso repetitivo no STJ (Lei nº 11.672/2008). 30.9 Repercussão Geral no recurso extraordinário (Lei nº 11.418/2006). 30.10 A relevância da questão federal no recurso especial (Emenda Constitucional nº 125/2022). 30.11 Ação rescisória. 31. Sistema de precedentes. 31.1 Microsistema de demandas repetitivas. 31.2 Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. 31.3 Suspensão Nacional do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. 31.4 Recurso Especial Repetitivo e Recurso Extraordinário Repetitivo. 31.5 Súmula vinculante. 31.6 Incidente de assunção de competência. 31.7 Precedentes em controle concentrado de constitucionalidade. 31.8 Superação (overruling), distinção (distinguishing), reescrita (overriding), sinalização (signaling) e demais técnicas. Ratio decidendi e obiter dictum. 31.9 Modulação de efeitos. 31.10 Sobrestamento e suspensão de processos. 31.11 Coisa julgada e precedente. 32. Jurisprudência dos Tribunais Superiores. Súmulas do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. Súmulas vinculantes e súmulas impeditivas de recursos. Temas e teses fixadas pelos Tribunais Superiores advindas dos Recursos Repetitivos e de Repercussão Geral. Os precedentes qualificados e sua aplicação. 33. Fazenda Pública em juízo. 33.1 Conceito e características da Fazenda Pública. 33.2 Capacidade postulatória. 33.3 Prerrogativas processuais. 33.4 Prescrição e decadência em face da Fazenda Pública. 33.5 Regras processuais diferenciadas da Fazenda Pública. Lei nº 8.437/1992. Lei nº 9.492/1997. Lei nº 9.494/1997. 34. Processo judicial tributário. 34.1 Execução fiscal. 34.2 Ação anulatória de débito fiscal. 34.3 Ação de repetição de indébito. 34.4 Ação de consignação em pagamento. 34.5 Ação declaratória. 34.6 Medida cautelar fiscal (Lei nº 8.397/1992 e suas alterações). 34.7 Embargos à execução. 34.8 Execução de Títulos de Tribuna de Conta. 34.8 Aplicação subsidiária do CPC. 35. Processo Coletivo. 35.1 Conceito. 35.2 Princípios. 35.3 Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. 35.4 A tutela dos interesses metaindividuais pelo Estado. 35.5 O microsistema processual coletivo. 35.6 Ações coletivas: competência; legitimação ordinária, extraordinária e autônoma; pertinência temática; legitimidade passiva; litispendência, conexão e continência; representação e substituição processual; causa de pedir e pedido nas ações coletivas; prova estatística nas demandas coletivas; sentença genérica; liquidação e execução, coletiva e individual; fundos dos direitos difusos e coletivos; coisa julgada. 35.6.1 Ação Civil Pública: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Litisconsórcio e assistência. Competência. Transação. Sentença. Recursos. Coisa julgada. Execução. Fundo para reparação dos bens lesados. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta. 35.6.2 Ação popular: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Ação popular destinada à anulação de ato lesivo ao interesse público e à tutela de interesses difusos. Competência. Sentença. Coisa julgada. Recursos. Posição processual das pessoas de direito público. 35.6.3 Mandado de segurança coletivo. 35.6.4 Habeas data coletivo. 35.6.5 Mandado de injunção coletivo. 35.6.6 Ação de improbidade administrativa. 35.7 Autocomposição coletiva: mecanismos de autocomposição: negociação, mediação, conciliação, arbitragem, processo restaurativo, convenções e negócios jurídicos processuais. 35.8 Ação coletiva passiva. 35.9 Termo de ajustamento de conduta e inquérito civil público. 35.10 As entidades de infraestrutura específica. 36 Processo estrutural. 36.1 Conceito e características. 36.2 Judicialização de políticas públicas. 37. Juizados Especiais. 37.1

Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099/1995). 37.2 Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei nº 12.153/2009). 38. Suspensão de Segurança. Suspensão de tutela provisória e das demais decisões com eficácia imediata. 39. Ações constitucionais. 39.1 Mandado de segurança (coletivo e individual). 39.2 Habeas data (coletivo e individual). 39.3 Mandado de injunção (coletivo e individual). 39.4 Ações de controle concentrado de constitucionalidade. 39.5 Ação civil originária nos tribunais. 40. Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro. Aspectos processuais. 41. Lei de liberdade econômica Aspectos processuais (Lei nº 13.874/2019). Análise econômica do processo civil. 42. Processo Judicial Eletrônico. 42.1 Lei de Informatização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006 e Portaria 3941/2017-GP do Tribunal de Justiça do Estado do Pará). 42.2 Virtualização da Justiça. 42.3 Da prática eletrônica dos atos processuais. Lei nº 11.419/2006. 42.4 Julgamentos virtuais. 42.5 Uso da inteligência artificial pelo Poder Judiciário. 37.6 Transmissão ao vivo dos julgamentos pela TV ou internet.

DIREITO AMBIENTAL E MINERÁRIO: 1. O meio ambiente na Constituição Federal de 1988. Bem ambiental. Conceito e natureza jurídica. Disposições da Constituição Estadual sobre meio ambiente. 2. Princípios do direito ambiental. 3. Política e Sistema Nacional do Meio Ambiente. Lei Federal nº 6.938/1981. Decreto Federal nº 99.274/1990. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Legislação estadual relativa à Política Estadual de Meio Ambiente (Lei estadual nº 5.887/95 e alterações). 4. Responsabilidade ambiental: civil, administrativa e penal. Lei Federal nº 9.605/1998. Responsabilidade administrativa e civil pelo dano ambiental. Decreto Federal nº 6.514/2008. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. 5. Licenciamento ambiental e fiscalização ambiental. Lei Complementar Federal nº 140/2011. Lei estadual nº 7.389/2010 e alterações. Avaliação de impacto ambiental Resoluções CONAMA: nº 1/1986, nº 9/1987 e nº 237/1997. Resolução COEMA nº 165, de 24 de agosto de 2021. Compensação ambiental. 6. Convenção da Diversidade Biológica (CDB). Conhecimento Tradicional e Repartição de Benefícios. Submissão do Brasil aos tratados internacionais em matéria ambiental. Lei Federal nº 13.123/2015. Diretrizes da Política Nacional da Biodiversidade. Decreto Federal nº 4.339/2002, que institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade. 7. Zoneamento ecológico econômico (ZEE). Decreto Federal nº 4.297/2002. Lei Estadual nº 6.506/2002. Lei Estadual nº 6.745/2005. 8. Legislação brasileira de proteção florestal. Lei Federal 12.651/2012. Gestão de florestas públicas. Uso e exploração. Concessão florestal. Lei Federal nº 11.284/2006. Decreto Federal nº 6.063/2007. Política Florestal do Estado do Pará. Lei Estadual nº 6.963/2007. Lei estadual nº 6.462/2002. Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Lei Federal nº 9.985/2000, Decreto Federal nº 4.340/2002. 9. Regime jurídico dos recursos hídricos. Código de Águas. Poluição da água. Proteção das águas doces. Política Nacional de Recursos Hídricos. Outorga, uso e cobrança da água. Política estadual de recursos hídricos – Lei nº 6.831/2001 e alterações. Lei estadual nº 6.105/1998. 10. Política Nacional de Saneamento Básico. Lei Federal nº 11.445/2007. Política Estadual de Saneamento Básico. Lei Estadual nº 7.731/2013. Lei estadual nº 6.918/2006 e alterações. Lei estadual nº 6.517/2002 e alterações. 11. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei Federal nº 12.305/2010. Gestão Estadual de Resíduos Sólidos. P19 Lei estadual nº 9.575, de 11 de maio de 2022. 12. Mudanças climáticas. Política Nacional de Mudanças Climáticas (Lei federal nº 12187/09 e alterações). Política Estadual sobre Mudanças Climáticas – Lei estadual nº 9.048, de 29 de abril de 2020. 13. Preservação e Proteção do Patrimônio Histórico, Artístico, Natural e Cultural do Estado

do Pará – Lei estadual nº 5.629/1990. Preservação do patrimônio histórico e artístico nacional – Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. 14. Proteção animal. Lei estadual nº 9.593, de 13 de maio de 2022. 15. Recursos minerais. Pesquisa. Lavra. Participação do proprietário do solo (Lei Federal nº 8.901/1994). Código de Mineração (Decreto-lei nº 227/1967). Lei estadual nº 7.031/2007 e alterações. Lei estadual nº 6.376/2001 e alterações. 16. Compensação financeira sobre exploração minerária (CFEM). Lei Federal nº 7.990/1989, Lei Federal nº 8.001/1990 e Lei Estadual nº 6.710/2005. Decreto nº 1.567, de 30/03/2005. Lei Complementar estadual nº 133/2020 e alterações. 17. Jurisprudência dos Tribunais Superiores em matéria ambiental e minerária.

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO: 1 Princípios e fontes do direito do trabalho. 2 Direitos constitucionais dos trabalhadores (Art. 7º da Constituição Federal de 1988). 3 Relação de trabalho e relação de emprego. 3.1 Requisitos e distinção. 4 Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu. 4.1 Empregado e empregador (conceito e caracterização). 4.2 Poderes do empregador no contrato de trabalho. 4.3. Contrato de trabalho na Administração Pública. Princípios administrativos e trabalhistas aplicáveis. Contratação por tempo determinado. Estabilidade do servidor público celetista. Empregados da Administração Indireta. Motivação da dispensa. Meio ambiente de trabalho e súmula 736 do STF. 4.4. Trabalho do preso. Trabalho no Sistema Prisional. 5 Grupo econômico. 5.1 Sucessão de empregadores. 5.2 Responsabilidade solidária. 6. Administração Pública e terceirização. Responsabilidade. Intermediação de mão de obra. Saúde e segurança do trabalhador terceirizado. Entes estatais e contratos de prestação de serviços. Contratação de Organizações Sociais (OS) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). 7 Contrato individual de trabalho. 7.1 Conceito, classificação e características. 8 Alteração do contrato de trabalho. 8.1 Alteração unilateral e bilateral. 8.2 O jus variandi. 9 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 9.1 Caracterização e distinção. 10 Rescisão do contrato de trabalho. 11 Aviso prévio. 12 Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 12.1 Formas de estabilidade. 13 Duração do trabalho. 13.1 Jornada de trabalho. 13.2 Períodos de descanso. 13.3 Intervalo para repouso e alimentação. 13.4 Descanso semanal remunerado. 13.5 Trabalho noturno e trabalho extraordinário. 13.6 Sistema de compensação de horas. 14 Férias. 14.1 Direito a férias e sua duração. 14.2 Concessão e época das férias. 14.3 Remuneração e abono de férias. 15 Salário e remuneração. 16 Equiparação salarial. 16.1 Princípio da igualdade de salário. 16.2 Desvio de função. 17 FGTS. 18 Prescrição e decadência. 19 Segurança e medicina no trabalho. 19.1 CIPA. 19.2 Atividades insalubres ou perigosas. 20. Proteção de dados na relação de trabalho. 21 Direito coletivo do trabalho. 21.1 Convenção no 87 da OIT (liberdade sindical). 21.2 Organização sindical. 21.3 Conceito de categoria. 21.4 Categoria diferenciada. 21.5 Convenções e acordos coletivos de trabalho. 22 Direito de greve. Greve na Administração Pública. Greve em serviços essenciais. Greve no serviço militar. 23. Negociação Coletiva. Legitimação. Convenção no 154 da OIT. Direito de sindicalização dos servidores públicos. Convenção nº 151 da OIT. Negociação coletiva com a Administração Pública. 24 Procedimentos nos dissídios individuais. 24.1 Reclamação. 24.2 Jus postulandi. 24.3 Revelia. 24.4 Exceções. 24.5 Contestação. 24.6 Reconvenção. 24.7 Partes e procuradores. 24.8 Audiência. 24.9 Conciliação. 24.10 Instrução e julgamento. 24.11 Justiça gratuita. 25 Provas no processo do trabalho. 26 Recursos e incidentes no processo do trabalho. 26.1 Disposições gerais. 26.1.1 Efeitos suspensivo e

devolutivo. 26.1.2 Recursos e incidentes no processo de cognição e no processo de execução. 27 Processos de execução. 27.1 Liquidação. 27.2 Modalidades da execução. 27.3 Embargos do executado – impugnação do exequente. 27.4 Execução contra a Fazenda Pública. Dívidas de pequeno valor, precatório e sequestro. 28 Prescrição e decadência no processo do trabalho. 29 Competência da justiça do trabalho. 30 Rito sumaríssimo no dissídio individual. 31 Ação rescisória no processo do trabalho. 32 Mandado de segurança. 32.1 Cabimento no processo do trabalho. 33 Dissídios coletivos. 34. Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PENAL: 1 Princípios constitucionais penais. 1.1 Legalidade e reserva legal. 1.2 Intervenção mínima e fragmentariedade. 1.3 Princípio da culpabilidade. 1.4 Ofensividade. 1.5 Insignificância. 1.6 Alteridade. 1.7 Proteção do bem jurídico. 1.8 Proporcionalidade. 1.9 Adequação social. 2 Seletividade do sistema penal; criminalização e garantismo. 3 Norma penal. 3.1 Fontes, características. 3.2 Interpretação da lei penal. 3.3 Normas penais em branco. 3.4 Lei penal no tempo e no espaço. 3.5 Tempo e lugar do crime. 3.6 Lei penal excepcional e temporária. 3.7 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 3.8 Conflito de leis penais no tempo. 4 Teoria do delito. 4.1 Conceito, classificação e elementos dos crimes. 4.2 Conduta, ação e omissão. 4.3 Dolo, culpa e preterdolo. 4.4 Relação de causalidade, teoria da equivalência dos antecedentes, teoria da causalidade adequada e teoria da imputação objetiva. 4.5 Iter criminis. 4.6 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 4.7 Arrependimento posterior. 4.8 consumação e tentativa. 4.9 Crime impossível. 5 Tipicidade. 5.1 Teoria do tipo. 5.1.1 Tipo de injusto; tipos dolosos de ação; tipos dos crimes de imprudência e de omissão; elementos do tipo; tipicidade conglobante. 6 Erro de tipo. 6.1 Erro de tipo essencial e erro de tipo accidental. 6.1.1 Conceito, características, formas ou espécies, efeitos. 6.2 Descriminantes putativas. 7 Ilícitude. 7.1 Causas de exclusão da ilicitude. 7.2 Excesso nas causas de exclusão. 8 Culpabilidade. 8.1 Teorias, elementos. 8.2 Causas de exclusão e de diminuição da culpabilidade. 9 Concurso de pessoas. 9.1 Espécies, autoria, coautoria e participação, formas de concurso, requisitos, teorias. 10 Concurso de crimes. 10.1 Conceito, sistemas, espécies. 11 Ação penal. 11.1 Conceito, princípios, características, titularidade, condições, espécies, representação, requisição e prazo. 12 Causas extintivas da punibilidade. 13 Crimes contra a administração pública: funcionário público para fins penais; crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral; crimes praticados por particular contra a Administração em geral; crimes contra a Administração da Justiça; crimes de responsabilidade. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal a respeito dos crimes tentado, consumado, impossível e princípio da insignificância. 14. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989; crime de racismo e crime de injúria racial; Lei nº 9.099/95 e Lei nº 13.964/2019. 15. Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Inquérito policial. 1.1 Conceito, início e fim, prazos, características, finalidade, natureza jurídica e competência. 1.2 Notitia criminis. 1.3 Delatio criminis. 1.4 Instauração ex officio, por requisição, por requerimento. 1.5 Instauração abusiva de inquérito policial. 1.6 Representação do ofendido. 1.7 Retratação da representação. 1.8 Valor probatório do inquérito policial. 1.9 Vício ou irregularidade no inquérito policial. 1.10 Providências da autoridade policial no bojo do inquérito policial. 1.11 Direito ao silêncio no inquérito policial. 1.12 Direitos ou garantias do investigado no inquérito policial. 1.13 Do reconhecimento de pessoas e coisas. 1.14

Acareação. 1.15 Exame de corpo de delito. 1.16 Oitiva de testemunhas. 1.17 Condução coercitiva. 1.18 Do indiciamento. 1.19 Reprodução simulada dos fatos. 1.20 Conclusão, remessa, arquivamento e desarquivamento de inquérito policial. 1.21 Termo circunstanciado de ocorrência. 1.22 A jurisprudência do STJ e do STF sobre as garantias do investigado no inquérito policial. 2 Ação penal. 2.1 Justa causa, condições, espécies, princípios, denúncia e queixa-crime, titularidade, prazos. 2.2 Ação penal pública incondicionada e condicionada. 2.3 Ação penal privada exclusiva, personalíssima e subsidiária da pública. 2.4 Aditamento. 2.5 Renúncia e perdão do ofendido. 2.6 Recebimento e rejeição da denúncia e da queixa. 2.7 Recurso contra a decisão de rejeição. 3 Da competência. 3.1 Conceito, competência absoluta e relativa; prorrogação e delimitação. 3.2 Competência pelo lugar da infração. 3.3 Competência pelo domicílio ou residência do réu. 3.4 Competência pela natureza da infração. 3.5 Perpetuatio jurisdictionis, desaforamento e deslocamento de competência. 3.6 Competência por distribuição. 3.7 Competência por conexão ou continência; modalidades de conexão; foro prevalente; unidade e separação de processos. 3.8 Competência por prevenção. 3.9 Competência por prerrogativa de função. 3.10 Conflito de competência. 3.10.1 Conceito, modalidades e solução do conflito; conflito de atribuições. 4 Das questões prejudiciais. 4.1 Conceito e classificação; das exceções; das incompatibilidades e impedimentos. 5 Da busca e apreensão. 5.1 Conceito, natureza jurídica, cabimento, requisitos. 5.2 Busca domiciliar, busca em escritório de advocacia, busca em repartições públicas. 6 Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. 6.1 Prisão em flagrante, prisão temporária e prisão preventiva. 6.2 Espécies ou classificação de flagrante. 6.3 Apresentação espontânea. 6.4 Flagrante em crime permanente. 6.5 Relaxamento da prisão em flagrante, decretação ou conversão em preventiva. 6.6 Prisão preventiva. 6.6.1 Hipóteses de cabimento, pressupostos e circunstâncias autorizadoras. 6.7 Liberdade provisória sem fiança e mediante fiança, e quem pode concedê-las; cabimento e extinção de fiança; inafiançabilidade. 6.8 Medidas cautelares restritivas diversas da prisão. 6.8.1 Cabimento, decretação e modalidades. 7 Das provas. 7.1 Princípios, sistemas de valoração, ônus da prova, meios de prova, prova ilícita e prova ilícita por derivação. 8 O STF e a inadmissibilidade da prova ilícita. 9 Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 13.964/2019. 9. Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional: jurisdição, condições prévias ao exercício da jurisdição e exercício da jurisdição, crimes da competência do Tribunal, os crimes em espécie, competência *ratione temporis*, questões relativas à admissibilidade, decisões preliminares sobre admissibilidade, impugnação, a regra *ne bis in idem*, direito aplicável, princípios gerais de direito penal, responsabilidade criminal individual, irrelevância da qualidade oficial, responsabilidade dos chefes militares e outros superiores hierárquicos, imprescritibilidade, elementos psicológicos, causas de exclusão da responsabilidade criminal, erro de fato e de direito, decisão hierárquica. 10. Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITOS HUMANOS: 1 Constituição e Direitos Humanos. Direitos Fundamentais e Direitos Humanos. Status dos Direitos Humanos. 2 Teoria geral dos direitos humanos. Direitos Humanos e direitos fundamentais. 2.1 Conceito, estrutura e história. 3 Direitos Humanos. 3.1 Terminologia, fundamento e classificação (quanto à finalidade; adotada pela Constituição de 1988). 3.2 Direitos humanos como direitos históricos e sua efetivação; universalismo v. culturalismo; as dimensões de direitos humanos. 4 A Declaração Universal dos Direitos Humanos. Contexto histórico. Importância e função nos dias atuais. Tratados internacionais de Direitos Humanos. Pacto Internacional dos

Direitos Civis e Políticos. Pacto dos Direitos Sociais. 5 Mecanismos Internacionais de proteção e monitoramento dos Direitos Humanos. 5.1 Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher; Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. 5.2 Dimensões da igualdade e dever de inclusão. A proibição de discriminação. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (ONU). Convenção Interamericana contra o Racismo, discriminação racial e formas conexas de intolerância. Princípios de Yogyakarta sobre orientação sexual. Opinião consultiva no 24/2017 sobre identidade de gênero, igualdade e não discriminação a uniões homoafetivas (Corte IDH). Sistemas de proteção e monitoramento. Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. O combate à discriminação direta e indireta. Racismo institucional. 6 Sistema Regional de Direitos Humanos. Convenção Americana de Direitos Humanos e Protocolos adicionais. 6.1 A Corte Interamericana de Direitos Humanos e sua jurisdição contenciosa e consultiva. Procedimentos. O conteúdo da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. 6.2 Comissão Interamericana de Direitos Humanos e sua atuação no âmbito da Convenção Americana de Direitos Humanos e demais tratados celebrados sob o patrocínio da Organização dos Estados Americanos. Procedimento das petições individuais e interestaduais na Comissão Interamericana de Direitos Humanos. 7 Direitos humanos no Brasil. Execução interna das decisões internacionais de direitos humanos. Supervisão internacional do cumprimento pelo Estado das deliberações de direitos humanos. O incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal. 8 Direitos Humanos em espécie. Direito à vida. Dignidade da pessoa humana. Direito à liberdade. Direito políticos. Direitos sociais. Direito de minorias. 9. A proteção internacional no âmbito global e regional dos povos indígenas e comunidades tradicionais: órgãos, tratados e declarações. A proteção internacional da diversidade e das expressões culturais. Os precedentes de tribunais e órgãos internacionais sobre direitos dos povos indígenas. 10. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado do Pará

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período de solicitação de inscrição e de isenção de taxa de inscrição	14/7 a 4/8/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	7 e 8/8/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	11 a 15/8/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	14 e 15/8/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	21/8/2023
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	23/8/2023
Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	30/8/2023
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	30/8 a 1º/9/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de atendimento especializado	31/8 e 1º/9/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	11/9/2023
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	11/9/2023
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais da prova objetiva	19/9/2023
Aplicação da prova objetiva	1º/10/2023
Divulgação da consulta individual aos gabaritos preliminares da prova objetiva	3 a 5/10/2023 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	4 e 5/10/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para as provas escritas (2ª fase)	20/10/2023
Realização das provas escritas de natureza discursiva e(ou) dissertativa	28 e 29/10/2023
Divulgação do padrão preliminar de respostas das provas escritas de natureza discursiva e(ou) dissertativa	31/10/2023
Prazo para a interposição de recursos contra o padrão preliminar de respostas do resultado final nas provas escritas de natureza discursiva e(ou) dissertativa	1º a 3/11/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do resultado provisório nas provas escritas de natureza discursivas e(ou) dissertativa	28/11/2023
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório nas provas escritas de natureza discursiva e(ou) dissertativa	29 e 30/11/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do resultado final nas provas escritas de natureza discursiva e(ou) dissertativa e da convocação para as provas escritas de natureza prática (3ª fase)	26/12/2023
Realização das provas escritas de natureza prática	6 e 7/1/2024
Divulgação do padrão preliminar de respostas das provas escritas de natureza prática	9/1/2024
Prazo para a interposição de recursos contra o padrão preliminar de respostas do resultado final nas provas escritas de natureza prática	10 e 11/1/2024 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do resultado provisório nas provas escritas de natureza prática	2/2/2024

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PGE/PA e do Cebraspe.

Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

(Candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade no _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s),

auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou
psicossocial(is)/mental(is) _____, CID-10
_____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes
funções/funcionalidades _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante
na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta
ocupacional e psicólogo)